



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62.1116

L E I 1.463/87

De 04.05.87

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º - Passa o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caconde a vigorar da seguinte forma :

I - A Referência "A" passa a vigorar com o valor de Cz\$.. 8.500,80 (oito mil, quinhentos cruzados e oitenta centavos) ;

II - A Referência "C" passa a vigorar com o valor de Cz\$ 4.000,80 (quatro mil cruzados e oitenta centavos).

Artigo 2º - Os vencimentos da Pensionista Therezinha da Silva Barbosa, passa a vigorar com o valor de Cz\$. 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados)

Artigo 3º - As despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 04 de maio de 1.987.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 04.05.1987.
Notificados os interessados na data supra.

Hugo Cesar Souza Corrêa
Chefe de Gabinete